



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2002



Série

Número 249

## 10.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Aviso**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**

UNIVERSO DO DESPORTO - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

ADRMÁQUINAS - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

AGOSTINHO & ANABELA, LDA.  
**Alteração da sede social**

CHEVEUX SATIN, CABELEIREIRO, LDA.  
**Contrato de sociedade**

COFACO MADEIRA - INDÚSTRIA DE CONSERVAS, S.A.  
**Alteração de pacto social**

INOXAR - FABRICO E MONTAGEM DE CONDUTAS DE AR CONDICIONADO  
E OUTROS UTENSÍLIOS EM INOX, LDA.  
**Alteração de pacto social**  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

JOÃO GOIS & ASSOCIADOS - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

LUÍS QUINTAL DA MATA, UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

MADEIRA- RENT, SOCIEDADE DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA  
**Alteração de pacto social**  
**Nomeação de gerentes**

MANUEL CALÇADA E FILHOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

MANUEL SOUSA & MARTINS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

**METROMÁQUINAS - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM, LDA.**  
**Alteração de pacto social**  
**Nomeação de gerente**

**NÉLIO & DUARTE, LDA.**  
**Contrato de sociedade**

**NETRENT - RENT-A-CAR, LDA.**  
**Contrato de sociedade**

**OLCA - CONSTRUÇÕES, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**P. L. G. - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.**  
**Contrato de sociedade**

## SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-12-30, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Assistente Administrativo Especialista, na sequência de concurso interno de acesso geral, dos seguintes funcionários:

- Maria Glória Figueira Ferraz
  - Susana Carmo Faria Correia
  - Rosária da Conceição Ferreira de Abreu
  - Patrícia Carla Gonçalves Correia
  - Maria Fernanda Ferreira Maciel Aldeias Gordo
  - José António Ferreira
  - Maria da Conceição Rodrigues da Vargem
  - Ana Maria Teixeira Maciel
  - António Maria dos Passos Carvalho
  - Beatriz Mariana Nunes Silva
  - Clarisse Maria Andrade Vasconcelos Jardim Faria
  - Maria Tita Pereira Mendonça
  - José João Macedo
  - Carla Maria Oliveira Nunes
  - Maria Rosa Ribeiro Pereira
  - Maria Rocha de Jesus Gomes
  - Maria Madalena Sousa Mendes
  - Beatriz Gouveia Nunes
  - Susana Maria Gomes Vieira
  - Felisbela de Freitas e Nóbrega
  - Rita Maria Conceição de Lima Pestana
  - Rui Ernesto de Nóbrega Melim
  - Lígia Maria de Sousa
  - Maria José Rodrigues de Ornelas
  - João Alfredo Gomes de Nóbrega Araújo
- Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 30 de Dezembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

### UNIVERSO DO DESPORTO - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.

Número de matrícula: 00790/020513;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210485;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/020513

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Ana Paula Barros Fernandes Vieira e Alcides Barros Fernandes, foi constituída a sociedade, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 29 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Universo do Desporto - Comércio de Artigos Desportivos, Lda", e terá a sua na rua Dr. João Abel de Freitas, lote número 3, 31 - A, freguesia e conselho de Câmara de Lobos.

Segundo

O objecto social consiste no comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo caça e de lazer.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quarenta mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de vinte mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Paula Barros Fernandes Vieira e Alcides Barros Fernandes.

Quatro  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia Geral e pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura de um dos gerentes.

Quinto

Divisão e cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedades gozando do direito de preferência a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Sexto  
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Sétimo  
Convocação das Assembleias Gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Oitavo

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer, contudo o seu reembolso só poderá ser efectuado nas condições aprovadas para o efeito, na assembleia geral.

Nono

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de oitenta mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

**ADRMÁQUINAS - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.**

Número de matrícula: 01078/20020411;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511210353;  
Número de inscrição: 01; 01 -Av. 1;  
Número e data da apresentação: 09/20020411 e 05/20020919  
Sede: Caminho da Ponte de Pau, n.º 21, Sítio do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Adriano Ferreira Quintal c. c. Rosa Bela Nóbrega Andrade Quintal, comunhão de adquiridos e Rosa Bela Nóbrega Andrade Quintal, casada foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "ADRMÁQUINAS - ESCAVAÇÕES E TRERRAPLANAGENS, LDA.".

Segundo

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao Caminho da Ponte de Pau, número 21, sítio do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de trabalhos de demolição, escavações e terraplanagens.

Quarto

O capital social integralmente realizado, em numerário, é de cinco mil euros dividido em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil e novecentos euros, ao sócio, Adriano Ferreira Quintal; e
- uma, do valor nominal de cem euros, à sócia, Rosa Bela Nóbrega Andrade Quintal.

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Sexto

Adivisão e cessão de quotas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Sétimo

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com aviso de recepção expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

Nono

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cem mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

Disposição transitória

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que considerarão por esta assumidos com aquele registo.

A gerência fica igualmente autorizada, desde já, a movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no "Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A.", para os fins previstos na cláusula anterior.

A sociedade em referência tem o NIPC P 511210353, código 45110.

Santa Cruz, 19 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AGOSTINHO & ANABELA, LDA.**

Número de matrícula: 00624/980318;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103123;  
Número de inscrição: 01-Av.1;  
Número e data da apresentação: 08/20021126  
Sede nova: Rua do Poiso, n.º 17, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz  
Sede anterior: Sítio da Assomada, n.º J, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterada a sede para a Rua do Poiso, n.º 17, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 23 de Dezembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CHEVEUX SATIN, CABELEIREIRO, LDA.**

Número de matrícula: 01162/20021206 ;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511210000;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 08/20021206;  
Sede: Sítio dos Pretetes, Estrada das Fontes, 106, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Norberto Joel Fernandes Ornelas, solteiro, maior e Maria Celeste de Nóbrega Quintal, divorciada, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Cheveux Satin, Cabeleireiro, Lda.", e tem a sua sede no sítio dos Pretetes, Estrada das Fontes, 106, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem abertas ou encerradas filiais, sucursais, escritórios ou outras formas de representação no País e no estrangeiro.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto prestação de serviços de "cabeleireiro e instituto de beleza".

#### Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencente uma a cada um dos indicados sócios.

#### Artigo quarto

A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertencente a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

#### Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

#### Artigo sexto

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será, no caso de apreensão judicial o que

resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

#### Artigo sétimo

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Artigo oitavo

Um - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante do capital social, mediante deliberação da assembleia geral.

Dois - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

#### Artigo nono

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência, mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

#### Artigo décimo

A sociedade poderá adquirir participações no capital de outras sociedades, mesmo que o objecto social seja diferente ao seu.

#### Artigo décimo primeiro

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição:

- a) A gerência fica autorizada a partir de hoje a movimentar a conta relativa ao depósito das entradas de capital, podendo levantar as quantias de que necessitar para pagamento das despesas inerentes à constituição e instalação da sociedade necessárias ao início da sua actividade;
- b) Praticar quaisquer actos ou negócios jurídicos directos ou indirectamente conexos com a actividade da sociedade, que se considerarem por esta assumidos com aquele registo, nomeadamente iniciação de processo de concessão de empréstimo bancário.

Santa Cruz, 17 de Dezembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **COFACO MADEIRA - INDÚSTRIADE CONSERVAS, S.A.**

Número de matrícula: 00591/950909;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511038607;  
Número de inscrição: 27; 28;  
Número e data da apresentação: 06,07/20020909;  
Sede: Sítio das Lages, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi redenominado com consequente aumento do capital e alterado parcialmente o pacto social.

Valor do reforço: 272,84 euros, por incorporação de reservas legais;

Capital: 673.650,00 euros, representado em 135.000 acções com o valor nominal de 4,99 euros cada;

- foram designados membros dos órgãos de administração e de fiscalização para o triénio - 2002/2004 - Data da deliberação -23 de Abril de 2002.

Conselho de Administração:

Presidente:

- José Eduardo Coquenão Folque;

Vogais:

- António Luís de Magalhães Tavares e José Manuel Moniz de Sousa, viúvo.

Conselho Fiscal:

Fiscal único efectivo:

- Carlos Teixeira e Noé Gomes, S.R.O.C. n.º 28, representada por Jorge Manuel Amaral da Cunha, ROC n.º 484, casado;

Fiscal único suplente

- Paula Saraiva e Manuel Pereira, S.R.O.C. n.º 79, representada por Ana Paula Monteiro Barbeitos Saraiva e Silva, R.O.C. n.º 678, divorciada.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 11 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**INOXAR - FABRICO E MONTAGEM DE CONDUTAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS UTENSÍLIOS EM INOX, LDA.**

Número de matrícula: 00582/970709;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511097425;

Número de inscrição: 01 - Av.1, 04 e 06;

Número e data da apresentação: 04 e 07/20021028.

Sede: Sítio do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que foi redenominado e alterado parcialmente o pacto social:

Capital: € 7.481,96;

Sócios e quotas:

- 1) Mário Cândido dos Santos Cova;
- 2) Honorato Lucas Vieira Cardoso;
- 3) Alberto Lucas Vieira Cardoso;
- 4) Sérgio Silvestre Nóbrega Fernandes Leixo - cada um com uma quota de € 1.870,49;

Certifica que.

- foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Mário Cândido dos Santos Cova - por renúncia em 22 de Outubro de 2002.
- foi nomeado gerente Alberto Lucas Vieira Cardoso - por deliberação de 22 de Outubro de 2002.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO GOIS & ASSOCIADOS - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Número de matrícula: 01161/20021204;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511218680;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 02/20021204;

Sede: Sítio da Achadinha, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre João Teixeira de Gois c. c. Maria Inocência de Freitas Quintal Gois, comunhão geral e João Cláudio de Gois Quintal c. c. Patrícia Vanessa Antonelli Perez, comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira

A sociedade adopta a denominação de "João Gois & Associados - Construção Civil, Lda." e tem sua sede ao sítio da Achadinha, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

Segunda

A sociedade tem por objecto a construção, reconstrução e exploração de empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para este fim; comércio de materiais de construção e decoração, a grosso e a retalho; importação e exportação; comércio alimentar e pronto-a-vestir.

Terceira

O capital social, integralmente realizado é de cinquenta mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e cinco mil e quinhentos euros, ao sócio João Teixeira de Góis; e
- uma do valor nominal de vinte e quatro mil e quinhentos euros, ao sócio João Cláudio de Góis Quintal.

Quarta

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.
- 2 - É necessária e suficiente a assinatura de um gerente para vincular a sociedade.

Quinta

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência a exercer no prazo de trinta dias.

Parágrafo único - Se a sociedade não consentir na cessão e aquela ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então apurado e liquidado em duas prestações, iguais e trimestrais vencendo-se a primeira prestação um mês após a aprovação do balanço não podendo esta, no entanto, exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

#### Sexta

No caso de arresto, penhora, ou qualquer outra apreensão judicial de quota, ou interdição de qualquer sócio, a sociedade reserva-se o direito de amortizar a respectiva quota pelo valor que resultar do balanço aprovado para o efeito, balanço esse a realizar no prazo de trinta dias a contar do conhecimento do facto.

#### Sétima

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros do falecido nomearão de entre si e no prazo de trinta dias, um que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

#### Oitava

Sem prejuízo de outro prazo ou de formalidades legalmente exigidas, as assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada, com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que constar da sociedade com a antecedência mínima de quinze dias.

#### Disposição transitória

A gerência fica desde já e expressamente autorizada a, em nome da sociedade, celebrar todos e quaisquer contratos, seja de que natureza forem, bem como a proceder ao levantamento do montante do capital depositado, para ocorrer a despesas inerentes à constituição, registo e instalação da sociedade.

Santa Cruz, 17 de Dezembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **LUÍS QUINTALDAMATA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01137/20020919;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511215770;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 07/20020919  
Sede: Rua da Palmeira, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Luís Quintal da Mata, viúvo, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Luís Quintal da Mata, Unipessoal, Lda." e tem a sede à Rua da Palmeira, freguesia de Santa Cruz, concelho Santa Cruz.

#### Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro,

#### Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de bar, snack-bar, pub, restaurante e similares.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence:

- Ao sócio Luís Quintal da Mata.

#### Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral,
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Luís Quintal da Mata.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio gerente Luís Quintal da Mata.

Parágrafo único. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

#### Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

#### Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de quinhentos milhões de euros.

#### Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará,

nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

#### Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

#### Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Declara ainda o outorgante:

Que, a gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado para pagamento das despesas de constituição, registo, publicações e instalação da sociedade após o seu registo comercial.

Santa Cruz, 19 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MADEIRA- RENT, SOCIEDADE DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA**

Número de matrícula: 00744/20000214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511105835;  
Número de inscrição: 11; 01 - Av. 04;  
Número e data da apresentação: 05,06 - Ap.02 a 04 - Av.04;  
Sede: Sítio da Terça, Loja 1, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que: foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Marco António de Sousa Gonzalez - por renúncia em 28 de Novembro de 2002;

Certifica ainda que foi efectuado o aumento de capital e a alteração parcial do pacto social.

Valor do aumento:

- € 300.480,85 realizado em dinheiro pelos sócios Filipe Manuel Gonçalves de Sousa com € 18.317,36 e
- pela sócia "ULS - S.G.P.S., S.A." com € 282.163,49, constituindo duas novas quotas;

Artigos alterados:

- 3.º (Capital);
- 4.º (Gerência) e
- 5.º (Divisão e cessão de quota);

Capital: € 500.000,00;

Sócios e quotas:

- 1) Marco António de Sousa Gonzalez - € 75.000,00;
- 2) Filipe Manuel Gonçalves de Sousa - € 56.682,64 e € 18.317,36;
- 3) "ULS - S.G.P.S., S.A" - € 67.836,51 e € 282.163,49;

Nomeação dos gerentes: Henrique Jaime Welsh e Filipe Manuel Gonçalves de Sousa, por deliberação de 28 de Novembro de 2002;

Forma de obrigar: é necessária a assinatura de dois gerentes, sendo suficiente a assinatura de um deles para actos de mero expediente.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 13 de Dezembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MANUEL CALÇADA E FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 00285/980830;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034318;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: 03/20021120  
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do Caniço, Bloco G, ABI, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o aumento de capital e alteração parcial do pacto social.

Valor após o aumento - € 52.000,00, tendo sido o aumento de € 42.024,04 realizado em dinheiro e subscrito por todos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigos alterados: 2.º e 4.º;

Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do Caniço, Bloco G, ABI, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;

Capital: € 52.000,00;

Sócios e quotas:

- a) Manuel Fernandes Calçada - € 26.000,00;
- b) Fernando Manuel dos Santos Calçada - € 13.000,00;
- c) Luís António dos Santos Calçada - € 13.000,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 13 de Dezembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MANUELSOUSA & MARTINS, LDA.**

Número de matrícula: 01134/20020911;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511214790;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 06/20020911  
Sede: Sítio do Povo, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Manuel de Sousa c. c. Rita Heliadora Vieira Martins, comunhão geral, e Rita Heliadora Vieira Martins, casada, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Manuel Sousa & Martins, Lda." e tem a sua sede no sítio do Povo, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a indústria de transportes em táxi.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais bem como associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Sousa e Rita Heliadora Vieira Martins.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Manuel Sousa, que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do

consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

A gerência da sociedade fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no "Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A.", para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

Santa Cruz, 19 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**METROMÁQUINAS - ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM, LDA.**

Número de matrícula: 00740/20000207;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511142889;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: 13/20021205  
Sede: Sítio dos Moinhos, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado a alteração parcial do pacto social.

Artigo alterado: 5.º Gerência;  
Gerência: Pertence a quem for eleito em Assembleia Geral. Nomeado gerente o sócio Vasco Pereira Santos;

Forma de obrigar: Com a assinatura do gerente nomeado.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Dezembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NÉLIO & DUARTE, LDA.**

Número de matrícula: 01148/20021018;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511215835;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 03/20021018  
Sede: Caminho da Contenda, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José Nélio Aguiar Camacho c.c. Carmen Maria Lopes de Ponte Camacho, comunhão de adquiridos e Manuel Duarte Pereira Camacho c.c. Anabela Sousa Freitas Camacho, comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "NÉLIO & DUARTE, LDA.", com sede ao Caminho da Contenda, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.

**Artigo segundo**

A sociedade tem por objecto a actividade de carpintaria e prestação de serviços de construção civil, nomeadamente pequenas reparações a edifícios.

**Artigo terceiro**

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de três mil euros, ao sócio, JOSÉ NÉLIO AGUIAR CAMACHO; e
- uma, do valor nominal de dois mil euros, ao sócio, MANUELDUARTE PEREIRACAMACHO.

**Artigo quarto**

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

**Artigo quinto**

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta dos dois, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

**Artigo sexto**

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

**Artigo sétimo**

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes, ou capazes, e com os herdeiros do falecido, ou o representante legal do interdito inabilitado, devendo os herdeiros do falecido nomear, de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

**Artigo oitavo**

- 1 - A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas, arroladas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.
- 2 - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

**Artigo nono**

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, e com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo de formalidade.

**Artigo décimo**

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

**Disposição transitória**

A gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital depositado no "Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.", a fim de prover às despesas de instalação, constituição e registo da sociedade e a aquisição de equipamentos.

Santa Cruz, 19 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NETRENT - RENT-A-CAR, LDA.**

Número de matrícula: 01159/20021122;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511153511;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 04/20021122;  
Sede: Travessa Eugénia Brandão de Melo, n.º 277,  
freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Katty Patrícia Martine Van Damme Santos c. c. Deolindo Ezequiel de Freitas Santos, comunhão de adquiridos e Maria de Freitas Santos c. c. Filipe Humberto Fernandes Correia, comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

**Primeiro**

A sociedade adopta a denominação "Netrent - Rent-A-Car, Lda.", e tem a sua sede na Travessa Eugénia Brandão de Melo, número 277, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho, por simples deliberação da gerência.

**Segundo**

A sociedade tem por objecto a indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor, de veículos motorizados, de veículos de mercadorias, ligeiros ou pesados e de embarcações de recreio e pesca.

**Terceiro**

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

**Quarto**

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinquenta mil euros, e está representado em duas quotas, que pertencem:

- Uma, no valor de trinta e cinco mil euros, à sócia Katty Patrícia Martine Van Damme Santos; e
- outra, no valor de quinze mil euros, à sócia Maria de Freitas Santos Fernandes Correia.

**Quinto**

Poderão ser exigidas, às sócias, prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

## Sexto

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

## Sétimo

- 1 - A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade.
- 2 - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço.

## Oitavo

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

## Nono

Dissolvida a sociedade por deliberação das sócias ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como as obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

## Décimo

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

## Disposição transitória

Fica desde já, qualquer das gerentes autorizadas a movimentar e levantar o depósito constituído no "Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A.", correspondente ao capital social, para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

Santa Cruz, 17 de Dezembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OLCA- CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00837/20010116;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049439;  
Número de inscrição: 08;  
Número e data da apresentação: 02 e 03/20021113  
Sede: Sítio do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital alterado parcialmente o pacto social:

Valor do reforço: € 100.600,00, realizado em numerário e subscrito por ambos os sócios;

Artigos alterados: 1.º, 2.º e 3.º;

Objecto: Construção civil e obras públicas, promoção imobiliária, compra e venda de bens imóveis, comércio de material de construção, aluguer de máquinas e equipamento para a construção;

Capital: € 350.000,00;

Sócios e quotas: José Luís de Viveiros Olim e Carlos Filipe Barros de Carvalho - cada um com uma quota de € 175.000,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

**P. L. G. - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01157/20021119;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511219318;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 01/20021119  
Sede: Edifício Horizonte Azul, Bloco B, r/c, Sítio do Livramento de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Pedro Luís Gaspar da Costa c. c. Sónia Corregedor Sousa Costa, comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

## Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "P.L.G. - Construções, Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no Edifício Horizonte Azul, Bloco B, r/c, sítio do Livramento de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

## Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de, compra e venda de imóveis, bem como a aquisição, construção, exploração e comercialização de empreendimentos imobiliários para habitação, comércio, serviços e turismo elaboração de estudos e projectos de promoção e desenvolvimento imobiliário.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinquenta mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Pedro Luís Gaspar da Costa.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de um milhão de euros.

## Artigo 4.º

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Pedro Luís Gaspar da Costa, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

## Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

## Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

## Artigo 8.º

Asociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

## Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de

quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

## Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

## Disposição transitória

- 1 - O gerente, Pedro Luís Gaspar da Costa, fica expressamente autorizado a comprar para a sociedade, nos termos e condições que entender convenientes, e uma vez que se tratam de actos compreendidos no próprio comércio da sociedade, não sendo concedida nenhuma vantagem especial ao referido Pedro Luís Gaspar da Costa, dois prédios rústicos, localizados sítio dos Barreiros, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, sendo um com a área de mil duzentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 12/12 da secção "QQ", e outro com a área de dois mil setecentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 9 da Secção "QQ", descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, respectivamente, sob os números três mil setecentos e setenta e cinco, e seiscentos e trinta e sete, daquela freguesia, actos que a sociedade assume de pleno direito com o registo definitivo da sua constituição.
- 2 - Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada na "Banco Espírito Santo", referente à entrada do sócio para a realização do capital social.

Declarou ainda o outorgante sob sua inteira responsabilidade, que, não é sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas.

Santa Cruz, 17 de Dezembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)